



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG. 578
Ass: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, situada à Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N – Centro – CEP: 65.590-000 – Barreirinhas - MA, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Carlos Everton Silva**, brasileiro, CPF.: 250.859.213-72, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, residente neste município, a seguir denominado simplesmente órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os itens ofertados pelas empresas abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA Prestação de Serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 007/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Este instrumento não obriga o Município de BARREIRINHAS-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG. 579
Ass: *[Signature]*

O valor decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Comissão Central de Licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os valores dos itens registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.650.858/0001-03
Endereço completo: EST BR MA 203 – 03 - LOJAS 16 17 E 18 – Bairro PIRAMIDE – RAPOSA – Ma.
Cep.: 65.138-000
Nome do representante legal: Welker Carlos Rolim.
Cédula de Identidade/órgão emissor: 623270960 SEJUSP MA
CPF: 644.821.203-59
Cargo/Função: Empresário/Administrador

Item	Discriminação	Und.	Quant	Val. Unit.	Val. Mensal	Val. Anual
.1	Caminhão basculante com caçamba e com capacidade de 16 m ³ , com potência mínima de 130 CV, sem motorista;	Und.	3	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
.2	Rolo compactador vibratório, pé de carneiro, com potência mínima de 58 cv, sem operador;	Und.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
.3	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 HP, capacidade da caçamba, 580 l, sem operador;	Und.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
.4	Motoniveladora, peso operacional min. 13.000 kg, sem operador;	Und.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Valor Total Mensal Registrado						R\$ 69.500,00
Valor Total dos Preços Registrados						R\$ 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os itens registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

[Signature]



PAG. 580
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BARREIRINHAS.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG. 581
Ass: rrrlr

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Barreirinhas/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Barreirinhas (MA), 16 de Abril de 2021.

Wilson Carlos Everton Silva

CPF nº 250.859.213-72

Orgão Gerenciador

Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Barreirinhas-MA

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.650.858/0001-03

Welker Carlos Rolim.

CPF: 644.821.203-59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PAG. 582
Ass: [assinatura]

À Secretaria Municipal de Finanças
Romário Araújo Lopes
Chefe do Setor de Contabilidade

Solicitamos informar a esta secretaria se existe disponibilidade de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação de Serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas de interesse da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA.

Barreirinhas (MA), 20 de Abril de 2021.

Wilson Carlos Everton Silva
Secretario Municipal de Obras
Barreirinhas-MA